



**FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS – FASB**

MANTIDA PELO

**INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB**

CNPJ Nº 42.752.675/0001 - 37

Inscrição Estadual: Isento

---

**PUBLIQUE-SE**

**Faculdade São Francisco de Barreiras**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO 2018 – VAGAS REMANESCENTES**

A Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, localizada no Município de Barreiras–BA, autorizada através da Portaria Ministerial nº 679, de 25/05/2011 (recredenciamento da IES), considerando normas prescritas em seu Regimento Acadêmico e o inciso II do Artigo 44 da Lei nº. 9394, de 20/12/1996; nas Portarias Ministeriais Nº 1449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação, faz publicar por meio da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), constituída de acordo com a Portaria nº. 11/2012/, de 08 de outubro de 2012, que no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo que preencherá vagas remanescentes dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito matutino, Direito noturno, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. Serão matriculados os alunos até completar o número de vagas autorizado em cada curso. As inscrições estarão abertas no período de 15/01/2018 a 24/01/2018 para o vestibular de janeiro prova dia 27/01/2018 as 14horas; 15/01/2018 a 05/02/2018 para o vestibular de fevereiro prova dia 07/02/2018 as 18horas; 15/01/2018 a 19/02/2018 para o vestibular de fevereiro prova dia 21/02/2018 as 19horas; de 15/01/2018 a 21/02/2016 para o vestibular de Fevereiro prova dia 24/02/2017; pela internet ([www.fasb.edu.br](http://www.fasb.edu.br)). A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais). Não haverá devolução da respectiva taxa de inscrição, sob qualquer hipótese. A Inscrição *on-line* deverá ser preenchida integralmente, sendo imprescindível a informação do Nº do documento de identidade (RG). A prova será realizada na sede da FASB, situada à Avenida São Desidério, nº 2440, Bairro Ribeirão, CEP 47.808-180, Barreiras-BA. Tendo em vista tratar-se de processo simplificado, a referida prova constará de uma proposta de Redação valendo de zero a 100 (cem) pontos. Destaca-se que a obtenção de nota zero na Redação elimina o candidato de classificação no processo seletivo. Os critérios utilizados para a correção das redações levarão em conta 03 (três) itens básicos: a) **estruturação**, somando-se o total de 60 (sessenta) pontos; b) **coerência**, somando o total de 20 (vinte) pontos e; c) **gramática**, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos. As provas de redação zeradas deverão passar, obrigatoriamente, por todos os membros da Comissão de Correção. É condição para matrícula a apresentação de todos os documentos previstos no Regimento da Faculdade (Art. 56 e alíneas 2º). A FASB reserva para si o direito de cancelar a oferta de turmas que apresentarem menos de 35 (trinta e cinco) matriculados, sendo facultada a estes alunos a escolha por outro curso que possua vagas, entre suas opções indicadas na ficha de inscrição. Somente neste caso haverá devolução integral do valor referente à 1ª mensalidade, caso o candidato matriculado abdique do direito de reopção de curso supramencionado. A divulgação da lista de aprovados neste processo seletivo simplificado está prevista para dois dias úteis após a aplicação da prova. As matrículas deverão ocorrer nos três dias subsequentes do resultado de cada vestibular,

---



## **FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS – FASB**

MANTIDA PELO

**INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB**

CNPJ Nº 42.752.675/0001 - 37

Inscrição Estadual: Isento

---

sempre nos horários das 08h às 11h30min e das 14h às 21h30min. A FASB está devidamente credenciada nos Programas de Financiamento Estudantil – FIES, atendendo todas as normas do programa nos termos do MEC/ FNDE, bem como Universidade para Todos – PROUNI, respeitados os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A COPEVE poderá, em qualquer época, abrir novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, obedecendo às normas constantes neste edital, haja vista seu caráter continuado. A inscrição ao processo seletivo confirma o conhecimento e aceitação pelo candidato das disposições deste edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas.

Barreiras, 11 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE